



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 002/2026
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal do Esporte - SME
- Responsável: #RESP Sandra Maria Francisca

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado #OBJC

Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação, compreendendo o preparo, produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanche), com operacionalização em cozinhas instaladas nos alojamentos da delegação blumenauense nos eventos constantes do calendário oficial da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte – SME.

Natureza do objeto

Serviço comum

Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

X Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), do Ministério da Saúde.

Portaria nº 1.428, de 26/11/1993 (Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), do Ministério da Saúde.

Justificativa da contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

A Prefeitura Municipal de Blumenau, por meio da Secretaria Municipal do Esporte – SME, promove e participa de diversas competições e eventos esportivos ao longo do ano, incluindo aqueles previstos no calendário oficial da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, além de eventos esportivos organizados pelo próprio Município.

A participação nesses eventos envolve o deslocamento e alojamento da delegação blumenauense composta por atletas, dirigentes, técnicos e equipe de apoio, os quais necessitam de alimentação adequada durante o período de realização das competições.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação para o preparo e fornecimento de refeições, garantindo alimentação balanceada, segura e adequada às necessidades nutricionais dos atletas e demais integrantes da delegação.

A contratação busca assegurar condições adequadas para a permanência da delegação durante os eventos esportivos, contribuindo para o desempenho esportivo, saúde e bem-estar dos participantes, além de garantir a adequada execução das atividades promovidas pela Secretaria Municipal do Esporte.

Requisitos prévios à execução do objeto

A empresa CONTRATADA deverá preparar e servir as refeições diariamente nos locais utilizados como alojamento para a Delegação de Blumenau, nos municípios sedes dos eventos, designados pela Fundação de Esportes de Santa Catarina - FESPORTE ou em local escolhido e determinado pela Secretaria Municipal do Esporte de Blumenau - SME, obedecendo ao que segue:

- I. Disponibilizar 1 (um) nutricionista, registrado ou contratado na empresa CONTRATADA e registro do profissional competente no Conselho de Classe, para acompanhamento diário dos serviços, durante a realização do evento. O profissional competente (nutricionista) indicado pela CONTRATADA deverá:
 - a. Monitorar a armazenagem dos alimentos;
 - b. Confirmar o prazo de validade dos alimentos;
 - c. Aferir a temperatura do alimento, garantindo a qualidade da refeição.
 - d. Orientar quanto a manipulação, preparo, transporte e disposição dos alimentos.
- II. Observar sempre em seus serviços as normas de higiene sanitária estabelecidas pela autoridade competente de Saúde Pública, ou equivalente, do Ministério da Saúde, que trata do Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos e Padrão de Qualidade para Produtos na área Alimentar;
- III. Manter efetivo controle em todos os procedimentos, conforme Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), ambas do Ministério da Saúde;
- IV. Fornecer as refeições somente poderá iniciar as suas operações contratuais após a obtenção de todos os alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para o funcionamento legal do mesmo ficando a SME totalmente isenta dessas responsabilidades;
- V. Disponibilizar cozinheiras e pessoal de apoio em número suficiente para eficiente execução dos serviços, estando à disposição da CONTRATANTE em tempo integral, que também definirá horários específicos para as refeições;
- VI. Servir as refeições no alojamento da Delegação de Blumenau, nos seguintes horários,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

podendo sofrer alterações por determinação da SME:

- Café da manhã: das 06h às 09h30min
- Almoço: das 11h às 14h30min
- Jantar: das 18h às 21h30min
- Lanche: Conforme solicitação da CONTRATANTE

- VII. Disponibilizar pessoal para gerenciamento dos serviços de cozinha;
- VIII. Disponibilizar pessoal para limpeza e higiene geral da cozinha e espaço utilizado como refeitório da delegação blumenauense;
- IX. Disponibilizar o fornecimento da alimentação em balcão (ões) de distribuição do tipo buffet, com o devido acondicionamento dos alimentos quentes em banho-maria ou réchaud ou em fogões em baixa potência. Os alimentos frios devem estar devidamente acondicionados em recipientes que mantenham a temperatura adequada, conforme critérios de segurança nutricional;
- X. Disponibilizar mesas, toalhas para mesas e cadeiras, além de talheres de alumínio, pratos de vidro devidamente higienizados e copos descartáveis, em quantidade suficiente para o atendimento da delegação, bem como, guardanapos de papel e palitos de dentes;
- XI. Ao entregarem os alimentos, estes deverão conter etiquetas com composição nutricional, a data de fabricação e de validade, as embalagens adequadas, dentre outras exigências sanitárias, bem como as propriedades organolépticas dos produtos preservadas;
- XII. Disponibilizar equipamentos, materiais, produtos e utensílios (geladeiras, freezer, fogão industrial, fornos elétricos, sanduicheiras elétricas, refresqueira elétrica, cafeteira elétrica, leiteira elétrica, panelas, botijões de gás, entre outros) necessários para a manutenção, preparo e fornecimentos dos alimentos, em número suficiente para o pronto e eficiente atendimento das refeições;
- XIII. Disponibilizar 1 (um) freezer exclusivo para a CONTRATANTE acondicionar gelo;
- XIV. Servir alimentação obrigatoriamente conforme cardápio apresentado, sendo que a AS PARTES estão cientes de que poderão ser revistos ou adaptados por motivo justificado de sazonalidade, escassez ou indisponibilidade de produtos ou conforme solicitação da Secretaria Municipal do Esporte – SME Blumenau.
- XV. Alterar o cardápio somente com aprovação da Secretaria Municipal do Esporte – SME Blumenau;
- XVI. Disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, refeições tipo “marmita”, servidas em embalagens térmicas, as quais serão contabilizadas no controle de refeições, como almoço ou jantar;
- XVII. Preparar refeição especial para atender as necessidades de pessoas com patologias (diversas). É de responsabilidade da CONTRATANTE informar tais necessidades, para a devida providência por parte da CONTRATADA, mediante prescrição do nutricionista.
- XVIII. Recolher e coletar sobras dos alimentos, dando o devido fim para este tipo de resíduo de acordo com as exigências sanitárias.
- XIX. Aceitar que representantes da Secretaria Municipal do Esporte de Blumenau procedam ao acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados;
- XX. Respeitar as condições de armazenamento e transporte dos alimentos conforme o que determina as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho durante o fornecimento da alimentação, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação da CONTRATANTE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

- XXI. Apresentar as acomodações físicas utilizadas em ótimas condições no que diz respeito higiene, limpeza, organização e segurança.
- XXII. Adquirir insumos/produtos/gêneros alimentícios com qualidade, número e quantidade suficiente para o preparo das refeições, conforme modelo de cardápio anexo.
- XXIII. Preparar o local (refeitório) onde os atletas realizarão sua alimentação, de forma a evitar ventos, chuvas, claridade em excesso (bater sol), acesso de terceiros, acesso de animais, zelando pela qualidade, higiene e apresentação do local e das refeições.

Análise dos riscos da contratação

Na contratação dos serviços para café da manhã, almoço, jantar e lanche, a serem preparadas e fornecidas, sendo no sistema self-service conforme modelo de cardápio, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão-de-obra, o principal risco a ser considerado é a entrega de um serviço de baixa qualidade e em desconformidade com a legislação vigente e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, que leve ao desperdício de recursos públicos por contratar um serviço que não atenderá os parâmetros exigidos.

Neste cenário, a mitigação proposta é a exigência de cumprimento às exigências aqui estabelecidas, garantindo que o serviço seja fornecido de acordo com os parâmetros que atendam a necessidade do Município.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim X Não

A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim X Não

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim X Não

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim X Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação e quantidades da solução: #EQSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	65323	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PREPARO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ	15.000	UNIDADE
2	65658	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PREPARO DIÁRIO DE ALMOÇO	15.000	UNIDADE
3	65657	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PREPARO DIÁRIO DE JANTAR	15.000	UNIDADE
4	65656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PREPARO DIÁRIO DE LANCHE	15.000	UNIDADE

Evento	Nº participantes	Cidade-sede				Data confirmada / estimada
Olesc micro	180	Não definida (microrregional)				abril–set/2026 (estimado)
Olesc regional	220	Não definida (regional)				abril–set/2026 (estimado)
Olesc estadual	310	Lages (SC)				27/10 – 07/11/2026 (estimado)
Joguinhas estadual	300	Blumenau (SC)				21/07 – 01/08/2026 (estimado)
Jasc micro	240	Não definida (microrregional)				abril–set/2026 (estimado)
Jasc regional	280	Não definida (regional)				Abril-set/2026 (estimado)
Jasc estadual	600	Rio do Sul (SC)				12/11 – 28/11/2026 (estimado)
Parajasc estadual	220	Chapecó (SC)				14/08 – 23/08/2026 (estimado)
TOTAL	2.350					

Evento	Café da manhã	Almoço	Jantar	Lanches	Total estimado	Observação
Olesc microrregional	300	330	330	140	1.100	Etapa microrregional – estimativa
Olesc regional	350	380	380	190	1.300	Etapa regional – estimativa
Olesc estadual	520	560	560	210	1.850	Lages – estimativa
Joguinhas Abertos estadual	520	560	560	210	1.850	Blumenau – estimativa
Jasc microrregional	420	450	450	200	1.520	Etapa microrregional – estimativa
Jasc regional	480	520	520	250	1.770	Etapa regional – estimativa
Jasc estadual	820	860	860	320	2.860	Rio do Sul – estimativa
Parajasc estadual	420	450	450	280	1.600	Chapecó – estimativa
Eventos esportivos sediados em Blumenau	300	330	330	190	1.150	Eventos municipais ou etapas sediadas - estimativa
TOTAL ESTIMADO	4.130	4.440	4.440	1.990	15.000	

Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Abril de 2026.

Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Abril a novembro de 2026. A empresa contratada será comunicada com 20 dias de antecedência por meio eletrônico o local e quantidade de refeições a serem servidas, bem como Nota de Empenho com todas as informações necessárias.

Local de entrega ou execução #LEEX



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

O calendário oficial de competições esportivas promovidas pela Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) para 2026 contempla diversos eventos com diferentes níveis de organização (microrregionais, regionais e estaduais). A etapa estadual da Olimpíada Estudantil Catarinense (Olesc) será realizada em Lages (SC) entre 27/10 e 7/11/2026; a Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (Parajasc) em Chapecó (SC) de 14/08 a 23/08; e os Jogos Abertos de Santa Catarina (Jasc) em Rio do Sul (SC) de 12/11 a 28/11. Para as demais fases (microrregionais e regionais), que ainda não têm datas ou municípios definidos, os licitantes devem considerar parâmetros estimados de execução ao longo do período, incluindo os eventos municipais que acontecem em Blumenau.

Os serviços serão executados conforme descrito na Nota de Empenho, dentro ou fora do município. A empresa deverá preparar e servir as refeições diariamente nos locais utilizados como alojamento para a Delegação de Blumenau, nos municípios sedes dos eventos, designados pela Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE ou em local determinado pela Secretaria Municipal do Esporte – SME.

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.2. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim Não

3.5.3.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Resolução RDC nº 216 de 15/9/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) do Ministério da Saúde.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Pretende-se Registro de Preços para café da manhã, almoço, jantar e lanche, a serem preparadas e fornecidas, sendo no sistema self-service conforme modelo de cardápio, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários a realização destas atividades, para atletas, técnicos, dirigentes esportivos, seguranças e pessoal de apoio da Delegação do Município de Blumenau, que participarão dos Jogos Oficiais do Estado de Santa Catarina, e para equipes esportivas que participarão em eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte - SME.

CARDÁPIO

I. O cardápio diário do café da manhã, almoço, jantar e lanche deverá observar a seguinte composição:

a) Composição das refeições:

- **Café da Manhã:** - Conforme modelo de cardápio apresentado.

- **Almoço e Jantar:** Minimamente, conforme modelo de cardápio apresentado:

- 08 pratos quentes, SENDO OBRIGATORIAMENTE FORNECIDO 2 TIPOS CARNE DE PRIMEIRA, sendo uma tipo bovino e uma carne branca.

- 06 tipos de saladas e guarnições (saladas de folhas, saladas de legumes crus e/ou cozidos, saladas/guarnições temperadas e/ou preparadas);

- 02 sabores de sucos;

- 02 tipos de sobremesa doce;

- 03 tipos de frutas.

- **Lanche:** - Conforme modelo de cardápio apresentado.

b) Deverá ser fornecido vinagre, azeite e sal de forma que o próprio atleta faça uso dos mesmos;

c) A CONTRATADA deverá dar preferência para temperos naturais (alho, cebola, cheiro-verde, entre outros.), evitando-se os temperos industrializados (saches, pó, tabletes).

CARDÁPIO GERAL – MODELO

SÁBADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
1.2. <i>Café</i>	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	1.3. <i>Café</i>
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Panqueca	Macarrão na manteiga com legumes e frango	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Torta de brócolis	Batatas fatiadas com molho branco	Pão Francês
Presunto, Queijo	Mandioca com bacon	Brócolis empanado	Presunto, Queijo
Salsicha ao molho e omelete	Banana frita	Sufilê de ervilhas	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Rocambolê de carne moída de primeira	Frango a passarinho (coxa e sobrecoxa)	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Bistecas suínas grelhadas	Bife bovino de 1ª a milanesa	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			
<i>DOMINGO</i>			
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Café	Lentilha	Lentilha	Café
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1 a grega	Arroz Tipo1 a grega	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Lasanha com catupiry	Macarrão ao alho e óleo	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Maionese de forno	Purê de batata	Pão Francês
Presunto, Queijo	Sufê de milho verde	Torta de legumes	Presunto, Queijo
Salsicha ao molho e omelete	Batata palha	Maionese de forno	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Sobrecoxas de frango empanadas ao forno	Peito de frango com creme de milho verde	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Bife bovino de 1ª a parmegiana	Bife bovino de 1ª	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros.)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros.)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros.)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros.)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			

SEGUNDA-FEIRA

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
1.6. Café	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	1.7. Café
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Nhoque ao molho de tomate	Macarrão ou sugo	Suco (1 sabor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Pimentão recheado	Torta de batatas gratinadas	Pão Francês
Presunto, Queijo	Purê de mandioca	Purê de mandioca	Presunto, Queijo
Salsicha ao molho e omelete	Couve – flor empanada	Sufê de ervilhas	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Filé de peixe empanado	Peito de frango grelhado	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Charutos de bife bovino de 1ª com cenoura e bacon	Carne de 1ª com legumes	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			
TERÇA-FEIRA			
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
Café	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	Café
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Lasanha a bolonhesa	Lasanha a bolonhesa	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Mandioca na manteiga	Sufê de milho verde	Pão Francês



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Presunto, Queijo	Batata palha	Batata palha	Presunto, Queijo
Salsicha ao molho e omelete	Chucrute de repolho	Purê de abóbora	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Frango (sobrecoxa) ao molho de tomate	Frango a passarinho (coxa e sobrecoxa)	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Filé de peixe empanado	Peixe com legumes e molho branco	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora, abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora, abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			
QUARTA-FEIRA			
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
<i>Café</i>	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	<i>Café</i>
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Panqueca com recheio de carne moída de 1ª	Macarronada	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Batatas fatiadas com molho branco	Purê de batatas	Pão Francês
Presunto, Queijo	Torta de brócolis	Risoto	Presunto, Queijo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Salsicha ao molho e omelete	Banana frita	Torta de cenoura	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Bife bovino de 1ª a parmegiana	Almôndegas	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Frango (sobrecoxa) na manteiga com legumes	Bistecas suínas grelhadas	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			
QUINTA-FEIRA			
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
<i>Café</i>	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	<i>Café</i>
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Macarrão ao alho e óleo	Macarrão na manteiga com legumes e frango	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Purê de batata	Purê de abóbora	Pão Francês
Presunto, Queijo	Polenta	Polenta frita	Presunto, Queijo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Salsicha ao molho e omelete	Torta de legumes	Torta de legumes	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Frango ao molho de tomate	Carne de 1ª com legumes	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Filé de peixe empanado	Filé de peixe empanado	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócoli, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócoli, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssego, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			
SEXTA-FEIRA			
CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	LANCHE
<i>Café</i>	Feijão Tipo 1	Feijão Tipo 1	<i>Café</i>
Leite Integral e Desnatado (quente e frio)	Arroz Tipo 1	Arroz Tipo 1	Leite Integral (quente e frio)
Achocolatado em pó	Lasanha com catupiry	Lasanha com catupiry	Suco (1 sabor)
Bebida Láctea Fermentada (2 sabores)	Maionese de forno	Purê de batata	Pão Francês
Presunto, Queijo	Couve-flor empanada	Banana a milanesa	Presunto, Queijo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Salsicha ao molho e omelete	Sufilê de milho verde	Chucrute de repolho	Margarina
Pão francês, pão de sanduíche fatiado, pão integral, pão de queijo.	Bife bovino de 1ª a parmegiana	Rocambole de carne moída de 1ª	Frutas (2 tipos)
Bolos (milho, laranja, cenoura, nega-maluca e cucas)	Frango a passarinho (coxa e sobrecoxa)	Filé de Frango com molho branco gratinado	
Cereais Matinais - flocos de milho e granola	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	Saladas: alface, tomate, cenoura, beterraba, brócolis, couve-flor, repolho, chuchu, salpicão de frango, maionese.	
Margarina e nata	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	Sucos (acerola, amora abacaxi, manga, melão, pêssigo, morango, laranja, entre outros)	
Doces (geleias diversos sabores, doce de leite, mel, melado)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	Sobremesas doces e frutas (melancia, mamão, melão, abacaxi, maçã, banana, laranja, entre outros)	
Frutas – 3 tipos (melancia, mamão, melão, maçã, laranja, entre outros)			

Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 (doze) meses, prorrogável conforme a Legislação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

Sim Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Sim X Não#EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

Sim X Não

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O objeto será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes das Secretarias, designados Fiscais e Gestores, por meio de Portaria Interna, podendo a qualquer tempo serem substituídos, mediante nova Portaria.

A Fiscalização exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerente ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para a Secretaria.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todas as rotinas, conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital.

Obrigações específicas do contratado#OEDC

1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2 - Executar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula do Edital.

3 - A empresa CONTRATADA deverá preparar e servir as refeições diariamente nos locais utilizados como alojamento para a Delegação de Blumenau, nos municípios sedes dos eventos, designados pela Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE ou em local escolhido e determinado pela Secretaria Municipal do Esporte - SME, obedecendo ao que segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

I - Disponibilizar 1 (um) nutricionista, registrado ou contratado na empresa CONTRATADA e registro do profissional competente no Conselho de Classe, para acompanhamento diário dos serviços, durante a realização do evento;

II - O profissional competente (nutricionista) indicado pela CONTRATADA deverá:

- a) Monitorar a armazenagem dos alimentos;
- b) Confirmar o prazo de validade dos alimentos;
- c) Aferir a temperatura do alimento, garantindo a qualidade da refeição.
- d) Orientar quanto a manipulação, preparo, transporte e alimentos.

4 - Disponibilizar cozinheiras e pessoal de apoio em número suficiente para eficiente execução dos serviços, estando a disposição da CONTRATANTE em tempo integral, que também definirá horários específicos para as refeições.

5 - Servir as refeições no alojamento da Delegação de Blumenau, nos seguintes horários, podendo sofrer alterações por determinação da SME:

- Café da manhã: das 06h às 09h30min;
- Almoço: das 11h às 14h30min;
- Jantar: das 18h às 21h30min;
- Lanche: Conforme solicitação da CONTRATANTE.

6 - Disponibilizar pessoal para gerenciamento dos serviços de cozinha;

7 - Disponibilizar pessoal para limpeza e higiene geral da cozinha e espaço utilizado como refeitório da Delegação Blumenauense;

8 - Disponibilizar o fornecimento da alimentação em balcão(ões) de distribuição do tipo buffet, com o devido acondicionamento dos alimentos quentes em banho-maria ou réchaud ou em fogões em baixa potência. Os alimentos frios devem estar devidamente acondicionados em recipientes que mantenham a temperatura adequada, conforme critérios de segurança nutricional;

9 - Disponibilizar mesas, toalhas para mesas e cadeiras, além de talheres de alumínio, pratos de vidro devidamente higienizados e copos descartáveis, em quantidade suficiente para o atendimento da delegação, bem como, guardanapos de papel e palitos de dentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME

10 – Ao entregarem os alimentos, estes deverão conter etiquetas com composição nutricional, a data de fabricação e de validade, as embalagens adequadas dentre outras exigências sanitárias, bem como as propriedades organolépticas dos produtos preservados.

11 – Disponibilizar equipamentos, materiais, produtos e utensílios (geladeiras, freezer, fogão industrial, fornos elétricos, sanduicheiras elétricas, refresqueira elétrica, cafeteira elétrica, leiteira elétrica, painéis, botijões de gás, entre outros) necessários para a manutenção, preparo e fornecimento dos alimentos, em número suficiente para o pronto e eficiente atendimentos das refeições;

12 – Disponibilizar 1 (um) freezer exclusivo para a CONTRATANTE acondicionar gelo;

13 – Servir alimentação obrigatoriamente conforme cardápio apresentado, sendo que a AS PARTES estão cientes de que poderão ser revistos ou adaptados por motivo justificado de sazonalidade, escassez ou indisponibilidade de produtos ou conforme solicitação da Secretaria Municipal do Esporte – SME;

14 - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente seguir o cardápio apresentado no Edital e somente poderá alterá-lo com aprovação da Secretaria Municipal do Esporte – SME;

15 - Disponibilizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, refeições tipo “marmitta”, servidas em embalagens térmicas, as quais serão contabilizadas no controle de refeições, como almoço ou jantar;

16 - Preparar refeição especial para atender as necessidades de pessoas com patologias (diversas). É de responsabilidade da CONTRATANTE informar tais necessidades, para a devida providência por parte da CONTRATADA, mediante prescrição do nutricionista;

17 - Recolher e coletar sobras dos alimentos, dando o devido fim para este tipo de resíduo de acordo com as exigências sanitárias;

18 - Aceitar que representantes da Secretaria Municipal do Esporte - SME procedam ao acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados;

19 - Respeitar as condições de armazenamento e transporte dos alimentos conforme o que determina as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho durante o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

fornecimento da alimentação, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação da CONTRATANTE;

20 - Apresentar as acomodações físicas utilizadas em ótimas condições no que diz respeito higiene, limpeza, organização e segurança;

21 - Adquirir insumos/produtos/gêneros alimentícios com qualidade, número e quantidade suficiente para o preparo das refeições, conforme modelo de cardápio;

22 - Preparar o local (refeitório) onde os atletas realizarão sua alimentação, de forma a evitar ventos, chuvas, claridade em excesso (bater sol), acesso de terceiros, acesso de animais, zelando pela qualidade, higiene e apresentação do local e das refeições.

23 - Todos os custos oriundos da prestação dos serviços, materiais, equipamentos e produtos solicitados, correm por conta da empresa CONTRATADA;

24 - É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, todo o qualquer custo oriundo de depreciação da utilização de equipamentos/materiais de cozinha, dos móveis e espaço físico utilizado pela mesma, como cozinha/refeitório para a delegação blumenauense;

25- Os cronogramas de competições podem sofrer alterações, bem como, as datas, locais, modalidades participantes dos eventos, devido a ajustes necessários para a realização das competições, conforme acordo entre FESPORTE e municípios sedes, cabendo, portanto a empresa CONTRATADA adaptar-se a todas as situações.

26 - Lanches poderão ser solicitados a CONTRATADA para consumo durante viagens de deslocamento das equipes/atletas para os locais sedes dos eventos/competições devendo a mesma fornecê-los em recipientes adequados.

Obrigações específicas do Município #OEDM

1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital;
2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da licitação;
4. Designar servidores, do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços e atestá-los;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

5. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos serviços;
6. Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto;
7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
8. A nota de empenho deverá ser encaminhada para a empresa contratada discriminando os serviços, local dos serviços, todas as informações necessárias para execução dos serviços.

Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.6.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

A subcontratação parcial do objeto será permitida somente para as atividades auxiliares listadas na tabela abaixo, com limite máximo de 30% do valor total do contrato. A contratada permanece integralmente responsável pela execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Tipo de atividade	Pode ser subcontratada?	Percentual máximo sugerido	Observações
Preparo das refeições (café, almoço, jantar, lanche)	<input checked="" type="checkbox"/> Não	0%	Atividade-fim do contrato; deve ser executada diretamente pela contratada.
Produção e organização do cardápio	<input checked="" type="checkbox"/> Não	0%	Responsabilidade da contratada, incluindo ajuste nutricional.
Supervisão e responsabilidade técnica nutricional	<input checked="" type="checkbox"/> Não	0%	Nutricionista ou responsável técnico deve ser da contratada.
Coordenação operacional do serviço de alimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Não	0%	Gestão de equipe e logística de distribuição.
Distribuição das refeições aos beneficiários	<input checked="" type="checkbox"/> Não	0%	Entrega direta, incluindo controle de quantidade e qualidade.
Fornecimento de insumos alimentícios	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Pode ser feito por fornecedores especializados; contratada continua responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Tipo de atividade	Pode ser subcontratada?	Percentual máximo sugerido	Observações
Transporte de alimentos e insumos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Subcontratação limitada a transporte, obedecendo padrões de segurança alimentar.
Manutenção preventiva/corretiva de equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Serviços auxiliares; manutenção de equipamentos de cozinha.
Controle de pragas e higienização especializada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Pode ser terceirizado, desde que registrado e fiscalizado.
Fornecimento ou locação de utensílios e equipamentos auxiliares	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Não inclui equipamento principal da cozinha.
Serviços eventuais de apoio logístico	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	até 30%	Pode incluir montagem de estações temporárias, apoio operacional.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento ocorrerá em até 28 #PPGT dias, contados do aceite na nota fiscal relativa à prestação do serviço, após o término de cada evento .

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Em caso de atraso nos pagamentos, o contratado terá direito à atualização monetária dos valores inadimplidos, considerando, para tanto, os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação da variação do INPC, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP (0,00016438356x N + I)$, onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não #HIMR

Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante aceite apostado na Nota Fiscal, firmado pelo fiscal da contratação.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, nos limites estabelecidos pela Lei ou pela Ata de Registro de Preços.

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

Rito de seleção

Pregão #MDLI

7.1.1. Forma da seleção #FDSE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Presencial X Eletrônica

7.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://www.comprasbr.com.br>

Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

X Global Lotes de itens Por itens

Modo de disputa

Aberto #MDDI

Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Sim, rito com habilitação antecipada X Não, rito procedimental comum

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

Exigências específicas para a fase de proposta

X Existem exigências específicas Não se aplica o item

7.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Planilha de Composição de Preço.

7.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim X Não

7.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim X Não #AMOS

Exigências específicas para a fase de habilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

X Existem exigências específicas Não se aplica o item

7.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis#ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou X Capital social mínimo#POUC

7.7.1.1. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida comprovação de capital social mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como forma de demonstrar a capacidade econômico-financeira da licitante para suportar a execução dos serviços de preparo, produção e fornecimento de refeições durante os eventos esportivos previstos no calendário da Fundação Catarinense de Esporte e nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal do Esporte.

7.7.2. Inscrição em entidade profissional

X Sim Não

7.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI

Registro do profissional competente (nutricionista) no Conselho de Classe.

7.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

X Sim Não

7.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

Atestado de capacidade técnica que demonstre a execução de serviço por meio da apresentação, em papel timbrado, de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços, com características compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência:

- Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.
- Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados básicos que permitam a identificação, entre eles, razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, referência, objeto e vigência do contrato, local e emissão do atestado e nome e contato do signatário.
- A CONTRATANTE poderá promover as medidas necessárias para comprovar a exatidão das informações contidas no(s) atestado(s) apresentado(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

7.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

7.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

7.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

7.7.4.1. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim Não#RAEP

7.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

7.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

7.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, vigente, expedido pela autoridade competente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, autorizando o funcionamento da empresa para atividades compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente a Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não#CONS

7.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, atividade amplamente ofertada no mercado e que, em regra, é executada por empresa de forma individual.

A execução dos serviços exige gestão integrada da cozinha, padronização de processos de manipulação de alimentos, controle sanitário, logística de preparo e distribuição, bem como responsabilidade direta sobre a qualidade e a segurança alimentar. A eventual participação de empresas em consórcio poderia gerar fragmentação de responsabilidades operacionais e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

sanitárias, o que dificultaria a gestão, fiscalização e responsabilização em caso de inconformidades na execução contratual.

Além disso, trata-se de serviço com execução centralizada em uma única estrutura de cozinha e com uma única frente operacional, não havendo complexidade técnica, vulto ou divisão de atividades que justifique a associação de empresas para sua execução.

Assim, considerando a natureza do objeto, as condições de execução e as características do mercado fornecedor, conclui-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração, motivo pelo qual fica vedada nesta contratação.

Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim X Não

Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional#CSRFP

Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

QUANTIDADES DE REFEIÇÕES

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade
1	65323	Preparo e fornecimento de café da manhã	15.000	unidade
2	65658	Preparo e fornecimento de almoço	15.000	unidade
3	65657	Preparo e fornecimento de jantar	15.000	unidade
4	65656	Preparo e fornecimento de lanche	15.000	unidade

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de atendimentos da delegação blumenauense nos eventos oficiais da FESPORTE e nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte, considerando a média anual de participantes e dias de competição.

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

8.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Sim Não

Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE - SME**

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.

Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim X Não

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 1.671.949,50.

Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

06 de março de 2026.

O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim X Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Não se aplica

12. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 12 de março de 2026.

Sérgio Vieira Galdino
Secretário Municipal do Esporte